



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 21470219/2021-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.009284/2021-52

Assunto: **Decisão da Defesa de Multa**

1. Tendo em vista o significativo período de irregularidade e, ainda que aplicando o valor mínimo diário de R\$ 5,00, o valor ultrapassaria o máximo permitido de R\$ 10.000,00, julgo improcedente a defesa, mantendo os efeitos do auto de infração aplicado.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS GUIMARAES OLIVEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 17/12/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21470219** e o código CRC **9D42F36F**.